



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho-Diretor

## DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1300 DE 08 DE MARÇO DE 2023

**CONCESSIONÁRIA RIO  
BARRA S/A - REAJUSTE TARIFÁRIO  
ANUAL - 2023**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-220008/000303/2023, a instrução técnica da CAPET e da PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do Relator,

### DELIBERA POR:

Art. 1º - **CONHECER**, por cabível e tempestivo, o pleito formulado pela Concessionária por meio da Carta L4-CR-023-ENV-0008 em conformidade com o disposto no §5º da Cláusula Sexta do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.;

Art. 2º - **HOMOLOGAR** o reajuste do valor máximo unitário de tarifa padrão de R\$ 7,6025 (sete reais, seis e vinte e cinco milésimos de real) como base para o próximo reajuste tarifário da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.;

Art. 3º - **AJUSTAR** o valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$7,6025 (sete inteiros e dois mil cento e trinta e oito décimos de milésimos de real) para R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), conforme o critério de arredondamento estipulado no § 11 º, da Cláusula Sétima do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

Art. 4º - **AUTORIZAR** a CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. a praticar a tarifa no valor de R\$ 6,90 (seis reais e oitenta centavos), por força da regra contida §1º da Cláusula Sexta do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., a qual determina que “o valor unitário padrão para a LINHA 4 deverá ser o mesmo valor cobrado nas Linhas 1 e 2 do sistema Metroviário do Rio de Janeiro”, para o período compreendido entre 12 de abril de 2023 e 11 de abril de 2024;

Art. 5º - **DETERMINAR** à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. que apresente a esta Agência material comprobatório da divulgação aos usuários do novo valor de tarifa a ser praticado, considerando o disposto no "caput" do Art. 8º da Lei Estadual Nº 2.869/97 e na § 6º, Cláusula Sexta do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Art. 6º - **RECOMENDAR** ao Poder Concedente a adoção de providências para regularizar o descompasso existente entre as tarifas das Linhas 1, 2 e 4, uma vez que os 7º, 8º e 9º termos aditivos não abrangem o CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S. A.;

Art. 7º - **DETERMINAR** à Secretaria Executiva da AGETRANSP, o envio de Ofícios à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., ao Procurador Geral de Justiça do Estado, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente (Casa Civil e SETRANS) e à Assembleia Legislativa do Estado – ALERJ, informando o conteúdo da presente decisão, instruindo com cópias das Notas Técnicas CAPET nº. 005/2022 e 006/2022, do Pleito da Concessionária e desta Deliberação acompanhada deste Voto e dos demais inscritos;

Art. 8º - **DETERMINAR** à Secretaria Executiva, a tomada das providências administrativas para o arquivamento deste feito, após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.

**Vicente Loureiro**  
Conselheiro Relator

**Fernando Moraes**  
Conselheiro

**Murilo Leal**  
Conselheiro-Presidente

Rio de Janeiro, 08 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 10/03/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 10/03/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 10/03/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **48306135** e o código CRC **C1133F41**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000303/2023

SEI nº 48306135

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2334-5600 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria altera PORTARIA CENTRAL SEI N.º 347/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

**FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA**  
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2470000

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO-DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1300 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S/A - REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL - 2023.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-220008/000303/2023, a instrução técnica da CAPET e da PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do Relator,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Conhecer, por cabível e tempestivo, o pleito formulado pela Concessionária por meio da Carta L4-CR-023-ENV-0008 em conformidade com o disposto no §5º da Cláusula Sexta do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

**Art. 2º** - Homologar o reajuste do valor máximo unitário de tarifa padrão de R\$ 7,6025 (sete reais, seis e vinte e cinco milésimos de real) como base para o próximo reajuste tarifário da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

**Art. 3º** - Ajustar o valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$7,6025 (sete reais e dois mil cento e trinta e oito décimos de milésimos de real) para R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), conforme o critério de arredondamento estipulado no § 11º, da Cláusula Sétima do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

**Art. 4º** - Autorizar a CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. a praticar a tarifa no valor de R\$ 6,90 (seis reais e oitenta centavos), por força da regra contida §1º da Cláusula Sexta do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., a qual determina que "o valor unitário padrão para a LINHA 4 deverá ser o mesmo valor cobrado nas Linhas 1 e 2 do sistema Metroviário do Rio de Janeiro", para o período compreendido entre 12 de abril de 2023 e 11 de abril de 2024.

**Art. 5º** - Determinar à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A. que apresente a esta Agência material comprobatório da divulgação aos usuários do novo valor de tarifa a ser praticado, considerando o disposto no "caput" do Art. 8º da Lei Estadual Nº 2.869/97 e na § 6º, Cláusula Sexta do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

**Art. 6º** - Recomendar ao Poder Concedente a adoção de providências para regularizar o descompasso existente entre as tarifas das Linhas 1, 2 e 4, uma vez que os 7º, 8º e 9º termos aditivos não abrangem o CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S. A.

**Art. 7º** - Determinar à Secretaria Executiva da AGETRANSP, o envio de Ofícios à CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A., ao Procurador Geral de Justiça do Estado, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente (Casa Civil e SE-TRANS) e à Assembleia Legislativa do Estado - ALERJ, informando o conteúdo da presente decisão, instruindo com cópias das Notas Técnicas CAPET nº. 005/2022 e 006/2022, do Pleito da Concessionária e desta Deliberação acompanhada deste Voto e dos demais inscritos.

**Art. 8º** - Determinar à Secretaria Executiva, a tomada das providências administrativas para o arquivamento deste feito, após o trânsito em julgado da presente decisão.

**Art. 9º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro  
**MURILO LEAL**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2470327

## Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA DGAF/SEAS Nº 46 DE 04 DE ABRIL DE 2023

**CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS N.º 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-070026/000700/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS nº 002/2023, firmado com a empresa, VOLUME PARTICIPAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais em âmbito nacional com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para exercerem todos os atos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato.

**Art. 2º** - A comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS nº 002/2023, terá a seguinte composição:

Gestor: Roberto Corrêa da Silva - Id. Funcional nº 5011502-2

Fiscal: Felipe Bella, Id Funcional nº 5099859-5

Fiscal: Gabrielle Guimarães da Silva, Id Funcional nº 5133463-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

**FILIFE ALVES DA SILVA MENDES**  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2469970

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 05/04/2023

**PROCESSO Nº SEI-07/026/001638/2019 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da Concorrência nº 001/2023, em favor da licitante vencedora ASM CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 3.203.487,40 (três milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de demolição, desfazimento e recolhimento de materiais apreendidos para apoio nas ações de combates aos crimes ambientais, para demolições e recolhimento de maquinários e materiais apreendidos em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2470146

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE  
DE 05/04/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/007527/2023 - LUIZ CARLOS GOMES**, Ajudante Operacional, matrícula nº 2701451-3, ID funcional nº 2148668-9. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 18/10/2022, relativo ao período de 5/03/1976 a 25/03/1976 e 28/07/1980 a 06/12/2011, no total de 11.445 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2469925

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA  
DE 10/04/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/006230/2023 - APLICO** a advertência em desfavor empresa OI SA em RECUPERACAO JUDICIAL, referente ao Contrato INEA nº 49/2022 (45020625), cujo objeto é a "Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel)", face ao descumprimento da CLÁUSULA QUARTA (Das Obrigações), alíneas (a), (b), (d), (f) e (g), e CLÁUSULA SÉTIMA (Da Execução) do contrato, nos termos do art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

Id: 2470128

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL  
DE 05.04.2023

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar a existência de possíveis, irregularidades contidas no processo nº SEI-020007/000857/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente ato, Comissão integrada pelos servidores **SERGIO SEVERINI**, Agente Auxiliar de Serviços de Saúde, ID Funcional nº 19316623, **LEONARDO REGO BLANCHART**, Assessor Jurídico Especial ID. Funcional nº 5036578-9 e **JACKSON SANCHES RAMALHO**, assessor ID 20227574, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-020007/000857/2023.

Id: 2469983

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 10/04/2023

**PROC. Nº SEI-180002/000354/2023 - AUTORIZO** a realização da despesa com base no Inciso II do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviço da docente em artes cênicas **MARTA DE OLIVEIRA METZLER** para ministrar a Oficina de História do Teatro e compor a comissão de avaliação do edital de seleção dos alunos bolsistas do Projeto Cia FUNARJ de Teatro de Arte e Repertório, tendo como favorecido microempresa individual **MARTA DE OLIVEIRA METZLER**, CNPJ 22.675.545/0001-30, despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 e **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2470183

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 27/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-180005/000265/2023 - TERESA AUGUSTA ALVES MATHIAS**, Identidade Funcional nº 2877524-4. **AUTORIZO.**

DE 03/04/2023

**PROCESSO Nº SEI-180005/000290/2023 - ALYSON TRINDADE LOBATO**, Identidade Funcional nº 5133238-8. **AUTORIZO.**

DE 05/04/2023

**PROCESSO Nº SEI-180005/000269/2023 - CALEBE NASCIMENTO MOREIRA FARIA**, Identidade Funcional nº 5132774-0. **AUTORIZO.**

**PROCESSO Nº SEI-180005/000302/2023 - GUILHERME MOREIRA DA SILVA**, Identidade Funcional nº 5132811-9. **AUTORIZO.**

**PROCESSO Nº SEI-180005/000304/2023 - GUILHERME MOREIRA DA SILVA**, Identidade Funcional nº 5132811-9. **AUTORIZO.**

Id: 2470148

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE  
DE 05.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-E-18/450464/2008 - ESTER SILVEIRA SANTOS**, Identidade Funcional 2876977-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 13/07/2012 a 12/07/2017.

**PROCESSO Nº SEI-E-18/450464/2008 - ESTER SILVEIRA SANTOS**, Identidade Funcional 2876977-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 13/07/2017 a 12/07/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-18/450547/2007 - MIRIAN SILVEIRA DA COSTA VAZ**, Identidade Funcional 2877047-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 27/11/2014 a 26/11/2019

Id: 2469923

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 10/04/2023  
PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/EMOP Nº 81  
DE 30 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê:  
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro.  
Leia-se:  
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente da EMOP.

Id: 2470200

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 04.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/001175/2022 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária para visita ao município de Nova Friburgo/RJ, a favor da servidora LÍCIA AZEREDO MATTESCO.

Id: 2469956

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 05.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/000131/2022 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária para visita ao município de Araruama, a favor do servidor ATHAYDE GONÇALVES VILELLA FILHO.

Id: 2469952

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 05.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/004584/2022 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao ressarcimento de valores que foram gastos durante a participação no evento promovido pela Assistência Social do Município de Três Rios, a favor da servidora Jaqueline Silva da Costa Quintela.

Id: 2469971

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 05.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/001086/2022 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado na Visita Técnica institucional aos municípios de Apenibé e Itaperuna/RJ, a favor do servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA.

Id: 2469958

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 05.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/002664/2022 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), referente ao pagamento de diárias e traslado na capacitação sobre migração e refúgio aos profissionais de Saúde e Assistência Social dos Municípios de Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Itávia, a favor de ELIANE VIEIRA LACERDA ALMEIDA.

Id: 2470157

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 05.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/003018/2022 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado na Visita Técnica à Central de Produção, em Campos dos Goytacazes, a favor da servidora FLÁVIA VARGAS AMARANTE ARANTES.

Id: 2470156

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 10.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/000178/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diária para visita aos municípios de Valença/RJ e Araruama/RJ, a favor do servidor JOSE ALMIR DOS SANTOS AZEVEDO.

Id: 2470198

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 10.04.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/000115/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R\$ 179.017,80 (cento e setenta e nove mil dezessete reais e oitenta centavos), referente a serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para os idosos institucionalizados no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, a favor da empresa ALPHA SERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.926.261/0001-70.

Id: 2470197